



LEI N. 13

- Autoriza a Prefeitura Municipal
a fundar nesta cidade, um Giná-
sio.

O Povo do Município de Miraflores, por seus representantes, decre-
tou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraflores autorizada a
fundar nesta cidade um Ginásio que terá a denominação de "Santo Antô-
nio", para no mesmo ser ministrado o primeiro ciclo de ensino secund-
rio.

Art. 2. - Para atender o disposto no art. 1. desta
o sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências
zerem necessárias.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário,
ta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a
ta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteir-
nela se declara.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 7 de junho de 1911

Luiz Alves
Prefeito

Nicodemus Beneitez
Secretário